

PORTARIA Nº 708 DE 15 DE outubro DE 2018

Acrescentar os incisos XII e XIII, ao art. 1º, e alterar o art. 2º, ambos da Portaria DENATRAN nº 166, de 17 de julho de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.013124/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XII e XIII, ao art. 1º, da Portaria DENATRAN nº 166, de 17 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XII - Representantes do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Distrito Federal - SINDMOTO/DF:

a) Titular: Luiz Carlos Garcia Galvão;

b) Suplente: Rubens de Almeida.

XIII - Representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo - CET/SP:

a) Titular: Irismar Menezes;

b) Suplente: Alexandra Panontin Morgilli."

Art. 2º Alterar o art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 166, de 17 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo Técnico ora instituído tem por objetivo estudar as propostas, sugestões e viabilidades técnicas para a regulamentação das atividades de motofrete e mototáxi, concluindo com proposta ao DENATRAN de minuta de Resolução, devendo apresentá-la até o dia 31 de dezembro de 2018."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor